

4 — Para acompanhar tecnicamente, durante o ano de 2005, a implementação do SIADAP, poderá a comissão permanente do conselho geral designar um grupo de trabalho, ao qual competirá propor as medidas julgadas adequadas.

(Ratificado em reunião do conselho geral de 12 de Julho de 2005.)

13 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, S. A.

Despacho n.º 17 216/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7 de Julho de 2005:

Fernanda Rosa Assunção Azeredo Silva, enfermeira-chefe — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais a partir de 11 de Julho e até 31 de Dezembro de 2005, automaticamente renovável pelo período de um ano.

19 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Fernando Bernardino Catrola*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 17 217/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 4 de Julho de 2005:

Rosa Pereira Carmo Brandão e Teresa Amélia Pinheiro Santos Paulino, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro — autorizadas as prorrogações do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Pedro Miguel Fernandes Vivas, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 23 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 7188/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico 1.ª classe de radioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe de radioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com os seus preenchimentos.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Os métodos de selecção são os previstos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, regulamentado pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, artigo 3.º, bem como no anexo III da mesma portaria.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, especificando o boletim informativo onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a carreira e a categoria profissional que detém, bem como a avaliação do desempenho no último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Pinho Faria, técnica principal de radioterapia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais efectivos:

Helena Maria Veiga Oliveira Quelhas, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Teresa Conceição Pereira Alves, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Ana Maria Teixeira Machado, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Helena Maria Silva Figueiredo Lagrifa, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.